



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.636 DE 07 DE MARÇO DE 2024



“Altera a Lei Municipal nº 2.605/23 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.605, de 29 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica ao Município de Ibiá, autorizada a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024, no valor de R\$ 250.960,47 duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), para atendimento à implantação das atividades culturais da Lei Paulo Gustavo na administração municipal.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Ibiá (MG), 07 de Março de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal